

# DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1210 Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1081/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: COMUNIDADE TERAPÊUTICAPRÓ-VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.241.137/0001-70. OBJETO: O repasse de 625 unidades de Leite Líquido Integral, 110 unidade de Café tradicional em embalagem de 500 g, 60 pacote de arroz agulhinha tipo 1, 22 kg de feijão carioca tipo 1, 11 kg de alho, 87 unidade de óleo de soja tipo 1, 82 pct de bolacha maisena, 14 cx de copo descartável, 125 kg de carne suína, 100 kg de linguiça suína, 400 kg de coxa e sobrecoxa e 400 kg de carne bovina 2ª moída, em atendimento ao convênio da Plataforma + Brasil sob nº 888240/2019, do Ministério da Cidadania, sem a transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 142 Ficha 588/2020, onde transferirá para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, o repasse de 625 unidades de Leite Líquido Integral, 110 unidade de Café tradicional em embalagem de 500 g, 60 pacote de arroz agulhinha tipo 1, 22 kg de feijão carioca tipo 1, 11 kg de alho, 87 unidade de óleo de soja tipo 1, 82 pct de bolacha maisena, 14 cx de copo descartável, 125 kg de carne suína, 100 kg de linguiça suína, 400 kg de coxa e sobrecoxa e 400 kg de carne bovina 2ª moída, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do

artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/06/2022. Publicação em 01 de outubro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

### EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2021 – PROCESSO nº 1635/2021

Celebração de Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Casa de Davi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação do Sr. Secretário Municipal Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado em 30 (trinta) meses, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), 27 (vinte e sete) parcelas mensais no valor de R\$ R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) e 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), convertida a importância, conforme orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social da Lei Municipal 6.339, de 21 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a entidade Associação Casa de Davi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº

20.542.770/0001-73, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Ficam designados como gestores do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e o Secretário Municipal de Administração, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 1º de outubro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 132, de 17 de setembro de 2021.

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 019, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 0065/2018, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 019, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0065/2018;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 019, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0065/2018, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 130, de 17 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 519/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 024, de 24 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 519/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 024, de 24 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 519/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 124, de 15 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 045, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0127/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 045, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0127/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por

mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 045, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0127/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 121, de 15 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 025, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0786/2018, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 025, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0786/2018;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 025, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 0786/2018, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 126, de 15 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 026, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0869/2017, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 026, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 0869/2017;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 026, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 0869/2017, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 117, de 13 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 060, DE 8 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1083/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 060, de 8 de junho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1083/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 060, de 8 de junho de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1083/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 131, de 17 de setembro de 2021.**



**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 052, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1104/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, solicitando a prorrogação do prazo para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a na Portaria nº 052, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1104/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 052, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1104/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 125, de 15 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 028, DE 21 DE MAIO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1155/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 028, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 1155/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 028, de 21 de maio de 2021, Sindicância Investigativa nº 1155/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o

trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 119, de 13 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 054, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1182/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, solicitando a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a na Portaria nº 054, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1182/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 054, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1182/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 128, de 17 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 055, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1183/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada

pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, solicitando a prorrogação do prazo para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a na Portaria nº 055, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1183/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 055, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1183/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 129, de 17 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 056, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1216/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, solicitando a prorrogação do prazo para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a na Portaria nº 056, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1216/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 056, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1216/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 120, de 13 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 057, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1217/2021, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JULHO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, solicitando a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a na Portaria nº 057, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1217/2021;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 057, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1217/2021, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 123, de 15 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 040, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1537/2020, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 040, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1537/2020;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 040, de 21 de maio

de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 1537/2020, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 118, de 13 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 062, DE 8 DE JUNHO DE 2021, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1550/2015, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 062, de 8 de junho de 2021, Sindicância Investigativa nº 1550/2015;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 062, de 8 de junho de 2021, Sindicância Investigativa nº 1550/2015, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 122, de 15 de setembro de 2021.**

**“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 037, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2440/2017, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar

da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 037, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 2440/2017;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 037, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 2440/2017, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 133, de 22 de setembro de 2021.**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS TRANSGRESSÕES FUNCIONAIS QUE MENCIONADAS PRATICADAS PELO SERVIDOR M.D.P., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos da Sindicância Administrativa nº 1783/2015, cujas cópias da documentação pertinente instruem o Processo Administrativo nº 2728/2021, instaurado para apurar eventuais transgressões funcionais envolvendo o servidor municipal M.D.P.;

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Sindicância Administrativa nº 1783/2015, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor M.D.P.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 2728/2021, objetivando averiguar possível desvio funcional e eventual recebimento indevido de insalubridade pelo servidor municipal M.D.P, no período em que esteve desviado de sua função, tendo em vista fatos noticiados nos autos, bem como, proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094 de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido



motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 127, de 17 de setembro de 2021.**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS TRANSGRESSÕES FUNCIONAIS QUE MENCIONADAS PRATICADAS PELO SERVIDOR L.S.B., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos da Sindicância Administrativa nº 1783/2015, cujas cópias da documentação pertinente instruem o Processo Administrativo nº 2729/2021, instaurado para apurar eventuais transgressões funcionais envolvendo o servidor municipal L.S.B.;

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Sindicância Administrativa nº 1783/2015, os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e pelo Senhor Procurador-Geral do Município, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor L.S.B.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos registrados nos autos do Processo Administrativo nº 2729/2021, objetivando averiguar possível desvio funcional e eventual recebimento indevido de insalubridade pelo servidor municipal L.S.B, no período em que esteve desviado de sua função, tendo em vista fatos noticiados nos autos, bem como, proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar

diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de setembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 198/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021, cujo objeto é o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO PROJETO “BANCO DE ALIMENTOS”, CRIADO ATRAVÉS DA LEI 6.077 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.121/2021, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP, CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, perfazendo um valor global de R\$ 24.848,78 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 29 de setembro de 2021. Secretário Municipal de Políticas Sobre Drogas – Carlos Eduardo Freire.

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 115/2021**

Contratada: CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI/MG. Contrato Administrativo nº 113/2021 – Credenciamento nº 015/2021- Processo nº. 199/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 178.443,09 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos). Vigência Contratual: Entre 27/09/2021 e 27/04/2021. DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.0/02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.

**FAEC**

**PORTARIA 032/2021**

**“RATIFICA O CREDENCIAMENTO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA É\_FOMENTO Nº 001/2021”**

Considerando as documentações entregues entre os dias 14 a 24 de setembro de 2021 referente a 1ª Republicação do Edital de Chamada Pública É\_FOMENTO nº 001/2021 para seleção de Propostas Artísticas e Culturais, da lei municipal 6.331/2020 e demais regulamentos.

Considerando as propostas artísticas aprovadas e classificadas no cadastro reserva do edital da 1ª Publicação nos termos do Item 1.4, 8.6 e 9.7 do presente Edital.

Considerando o cronograma de execução conforme o Anexo II do referido Edital, a Fundação Araguarina de Educação

e Cultura – FAEC torna público o resultado do Credenciamento das propostas artísticas e culturais aprovadas e classificadas no cadastro reserva e das novas propostas, para que sejam publicadas no Diário oficial Eletrônico de Araguari-MG no dia 29 de setembro de 2021 iniciando o prazo para recebimento das novas propostas artísticas e culturais para análise cumprindo assim as exigências do Edital.

Decide

Ratificar o credenciamento da 1ª republicação do Edital de chamada pública É\_Fomento nº 001/2021, conforme abaixo:

Nº	CREDENCIANDOS APROVADOS NO CADASTRO RESERVA	JULGAMENTO
01	VICENTE DE FATIMA LIMA JUNIOR	CREDENCIADO
02	STÉPHANNY GOMES ROSA PUCCI	CREDENCIADO
03	SERGIO APARECIDO REZENDE DE MORAIS	CREDENCIADO
04	LARISSA PAOLA MORAES PEREIRA	CREDENCIADO
05	FELIPE ADANIA DE OLIVEIRA	
06	PAULO FALCÃO CURCINO	CREDENCIADO
07	LUCIMAR SANTANA PEREIRA	CREDENCIADO
08	CLÉBER LEONARDO RODRIGUES	CREDENCIADO

Nº	CREDENCIANDOS QUE APRESENTARÃO NOVAS PROPOSTAS	JULGAMENTO
01	RÉGIS MATHEUS GONZAGA LEITE	CREDENCIADO
02	MARIA JOSÉ MARQUES PEREIRA	CREDENCIADO
03	NAESSA MARQUES PEREIRA	CREDENCIADO
04	GABRIELA DE OLIVEIRA	CREDENCIADO
05	DANIELA JAINE CARVALHO DA SILVA	CREDENCIADO
06	JOHNATAM HENRIQUE DA SILVA GIL	CREDENCIADO
07	MARCELO LUCENA DE MORAIS	CREDENCIADO
08	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	CREDENCIADO
09	DIEGO LEMES COSTA	CREDENCIADO
10	PAULO VICTOR BARBO-SA	CREDENCIADO
11	ESPAÇO ATHENA CENTRO FORMATIVO E STUDIO DE PRATICAS INTEGRADAS, CORPORAIS E ARTISTICAS LTDA.	CREDENCIADO
12	ITALO AUGUSTO FIGUEIREDO MOREIRA 11235052680	CREDENCIADO

**Araguari – MG, 29 de setembro de 2021**  
**JULIANO SANTANA GUIMARÃES**  
 Comissão Permanente de Licitação  
**DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA**  
 Presidente da FAEC